



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 057/2019

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 026/2018, de 28 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-59.329,58** (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais, cinquenta e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.134 – Apoio Financeiro EducaçãoR\$ 54.579,58

ÓRGÃO – 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ.: 2.084 – Incentivo ao Esporte e Lazer

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.556 – Transf. Lei PeléR\$ 4.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado nas respectivas fontes de recursos no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 02 de dezembro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal